



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 1 de 1

## Olímpia ganha reforço nos trabalhos de zeladoria urbana

A partir de segunda-feira, dia 16 de abril, a Estância Turística de Olímpia ganhou reforço na zeladoria urbana com a contratação de uma nova empresa para a execução dos serviços. Ontem, as equipes já estavam trabalhando na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e na Avenida Aurora Forti Neves.

A empresa Jimmy Urbanismo e Serviços Eireli-ME, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo, passará, a partir de agora, a auxiliar a Prefeitura nos serviços de capina e roçada manuais de praças, canteiros centrais de vias e demais áreas públicas e áreas verdes; raspagem e desobstrução do meio-fio, sarjetas, sarjetões, bocas de lobo e galerias; poda de árvores; pintura de guias; desobstrução manual de sistemas de drenagem em estradas rurais, e roçada e aceiro da faixa de domínio das estradas rurais. A empresa ainda é responsável por fornecer mão de obra, materiais e equipamentos para os serviços.

Segundo o prefeito Fernando Cunha, a medida foi tomada para intensificar os cuidados com o paisagismo e a limpeza urbana da cidade, uma vez que as equipes da Prefeitura também atuam em outras áreas além da manutenção de praças e espaços públicos.

Na manhã de segunda, os 17 colaboradores estiveram no escritório da empresa em Olímpia para a distribuição dos uniformes e materiais como roçadeiras, motopoda, enxadas, foices, rastelos e EPIs – Equipamentos de Proteção Individual. Em seguida, já seguiram para os trabalhos.

No início do mês, o secretário de Obras, Engenharia e Infraestrutura, Luís Carlos Benites Biagi, e os colaboradores Décio Dias e Leandro Gallina receberam os representantes da empresa, Moisés Rovere e Eliel Siqueira Rovere, para a assinatura do contrato para início dos trabalhos. Após a assinatura, a empresa contratou mão de obra local para dar início ao serviço.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	8
DAEMO Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 4.350, DE 17 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários de servidores municipais e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Observados os limites da Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000, os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ficam reajustados em 3% (três por cento), referente ao índice de reposição salarial, a partir de 1.º de janeiro de 2018, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O disposto no artigo anterior é extensivo:

I – aos servidores do DAEMO – Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia;

II – aos aposentados e pensionistas do Município;

III – aos agentes políticos municipais do Poder Executivo.

§ 1.º Diante das alterações na forma dos reajustes dos benefícios previdenciários, trazidas pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, o reajuste de que trata o art. 1.º da presente Lei somente é extensível aos aposentados e pensionistas de que trata o inciso II do presente artigo que possuam direito à paridade, quais sejam:

I – aposentadorias e pensões concedidas até 31/12/2003;

II – aposentadorias para cuja concessão o servidor tiver adquirido direito até 31/12/2003;

III – pensões decorrentes do falecimento de servidor (ativo ou inativo) ocorrido até 31/12/2003;

IV – aposentadorias concedidas de acordo com as regras do Art. 6.º e 6.ºA da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005;

V – pensões decorrentes de falecimento de servidor aposentado de acordo com o Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

§ 2.º Os demais aposentados e pensionistas terão seus benefícios reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, nos termos dispostos no Art. 15 da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3.º As novas tabelas de referências dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e pelo Departamento de Recursos Humanos do DAEMO Ambiental, de acordo com o reajuste aprovado por esta lei, e incluídas em seus anexos IV, das Leis Complementares n.ºs 138 e 139, de 11 de março de 2014, respectivamente, bem como as tabelas da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 17 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de abril de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 3 de 7

### LEI N.º 4.351, DE 17 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre o “Auxílio Alimentação” aos servidores públicos.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o “Auxílio Alimentação” aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta.

§ 1.º O “Auxílio Alimentação” de que trata este artigo, não será incorporado cumulativamente aos vencimentos dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia.

§ 2.º O reajuste do “Auxílio Alimentação” será concedido anualmente na mesma data do reajuste anual dos servidores públicos municipais.

§ 3.º Será contemplado uma única vez o funcionário ou servidor, que acumule regularmente cargos, empregos ou funções públicas da Administração Municipal.

Art. 2.º O “Auxílio Alimentação” será concedido mensalmente aos servidores públicos da ativa, da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. O “Auxílio Alimentação” de que trata este artigo não será incorporado cumulativamente aos vencimentos dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.243, de 04 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 17 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de abril de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### LEI N.º 4.352, DE 17 DE ABRIL DE 2018 (Projeto de Lei n.º 5.350/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

*Dispõe sobre reajuste de salários e vencimentos dos servidores em geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos funcionários do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e dos Agentes Políticos, retroativo a 1º de janeiro de 2018, em 3,00% (três por cento), calculados sobre valores fixos mensais vigentes em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Farão jus, os funcionários do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, ao recebimento mensal de auxílio alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. O reajuste do “Auxílio Alimentação” será concedido anualmente na mesma data do reajuste anual dos servidores públicos municipais.

Art. 3.º As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 4 de 7

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

0101 – CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

0102 – SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.244, de 04 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 17 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de abril de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Decretos

#### DECRETO N.º 7.089, DE 13 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre alteração do artigo 1.º, do Decreto n.º 5.727, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 5.727, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal da Educação do Município de Olímpia:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Silvana Albano – RG n.º 20.274.264-7 – Titular

Neusa Maria Zanetti Sadoco – RG n.º 9.038.426-x -  
Suplente

Representantes dos Professores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Mônica Fabiana Perpétua Crepaldi André – RG n.º 40.061.754-7 – Titular

Sandra Donizete Canevaroli Spagnuolo – RG n.º 12.142.485 – Suplente

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha – RG n.º 15.206.257-9 – Titular

Roberto Arruda – RG n.º 13.315.719-2 – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos:

Gélice Aparecida Stefanelli Simões – RG n.º 42.159.731-8 – Titular

Drieli Daiani Aparecida Vidotte de Oliveira – RG n.º 46.285.639-2 – Suplente

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Silvia Quemelo Marson – RG n.º 20.268.947-5 – Titular

Roberta Maria Tiene da Silva – RG n.º 32.758.678-3 –  
Suplente

Representantes dos Diretores e Professores do Ensino Pré-Escolar:

Núbia Maria Bezerra da Silva Silvestre – RG n.º 20.274.998-8 – Titular

Fernanda Alves da Silva – RG n.º 34.547.615-3 –  
Suplente

Representantes das Escolas Particulares:

Sara Lopez dos Santos Lima – RG n.º 29.305.704-7 –  
Titular

Maria Ângela Seno Lourenço – RG n.º 11.086.736-1 –  
Suplente

Representantes das Entidades da Sociedade Civil:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 5 de 7

Márcia Elisa da Silva Martinez – RG n.º 26.730.682-9 – Titular

Cezar Pereira Lima – RG n.º 10.246.559-9 – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Lisette Cardozo da Silva de Oliveira – RG n.º 19.242.397 – Titular

Pedro Cesar Fiorin Gallindo – RG n.º 43.718.869-3 – Suplente”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.816, de 19 de junho de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 48.311, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 11 de abril de 2018, a Senhora ANGÉLICA RODRIGUES INÁCIO, portadora do R.G. n.º 47.971.590-7 e do PIS/PASEP n.º 161.277.653-83, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

#### **PORTARIA N.º 48.312, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 11 de abril de 2018, a Senhora CAMILA PERES DE LOLO, portadora do R.G. n.º 42.608.479-2 e do PIS/PASEP n.º 206.603.813-59, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição n.º 197

Página 6 de 7

### PORTARIA N.º 48.313, DE 13 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 13 de abril de 2018, a Senhora CARINA SAYURI FUKAGAWA, portadora do R.G. n.º 46.144.047-7 e do PIS/PASEP n.º 204.92966.13-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.314, DE 13 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 13 de abril de 2018, a Senhora LAURA CRISTINA VENDRUSCULO MONTEIRO, portadora do R.G. n.º 49.717.767-5 e do PIS/PASEP n.º 151.611.535-75, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.315, DE 13 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 11 de abril de 2018, a Senhora MICHELI CRISTINA CALDEIRA, portadora do R.G. n.º 47.105.018-0 e do PIS/PASEP n.º 204.929.736-06, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 197

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

##### Pregão Presencial nº. 52/2018

Objeto: Aquisição de monitores cardíacos multiparâmetros para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 hrs). Abertura dos envelopes: 02/05/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 16 de abril de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

#### Homologação / Adjudicação

##### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 26/2018, Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de Ressonância Magnética

Item	Descrição	Vencedor	CNPJ	Valor Total
1	Serviço de ressonância magnética	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE OLÍMPIA	05.829.442/0001-69	R\$ 263.423,95

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
16 de abril de 2018.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

##### HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 26/2018, de 02 de abril de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 16 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
16 de abril de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

### DAEMO Ambiental

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

##### Tomada de Preços 01/2018

Fica adjudicado para a empresa ANTENOR VERONA & CIALTDA – CNPJ Nº 65.438.335/0001-31, pelo valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), e homologado o procedimento relativo à aquisição de 1 (um) reservatório apoiado metálico com capacidade de armazenamento de 30 m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos/ trinta mil litros de água potável) do tipo tubular e 1 (um) reservatório, metálico com capacidade de armazenamento de 50 m<sup>3</sup> (cinquenta metros cúbicos/cinquenta mil litros de água potável) do tipo taça com coluna seca, incluso projeto completo dos reservatórios, projeto de bases de civis, memoriais de cálculo, garantia, deslocamento, material, mão de obra, equipamentos, instalação e emissão de relatório técnico com ART definitiva.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente  
de Olímpia, 16 de abril de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

SUPERINTENDENTE GERAL – DAEMO AMBIENTAL

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

##### Pregão Presencial nº 23/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades voz e dados com fornecimento de simcard em regime de comodato nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 02/05/2018 às 09h30min. Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, sito à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.gov.br

Olímpia, 16 de abril de 2018 - José Augusto Gianotto  
- Superintendente.